

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU
PREVI-JAURU
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVI-JAURU

Aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala do PREVI-JAURU, o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru reuniu-se sob a presidência da Senhora Catarina Batista, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Analisar e decidir sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do PREVI-JAURU. Constatada a existência de quórum a Presidente declarou aberta a reunião e dando início aos trabalhos informou que foi nomeada como Gestora dos Recursos do RPPS, conforme Portaria nº172, 01 de março de 2017, uma vez que de acordo com a legislação municipal em vigor a função de Presidente do Comitê de Investimentos é exercida pelo gestor de recursos passará a presidir o Comitê de Investimentos. Prosseguindo informou que após o pagamento das despesas as disponibilidades financeiras totalizam em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Assim, torna-se necessária a escolha de um Fundo de Investimento para alocação dos recursos. Prosseguindo efetuaram a análise da rentabilidade e dos regulamentos dos seguintes fundos de investimentos: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5 LONGO PRAZO – FIC, BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO, SICREDI - FUNDO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B LONGO PRAZO, SICREDI - FUNDO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO, CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, FI CAIXA BRASIL IMA-B5+, CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULO PÚBLICO RENDA FIXA e CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍTULO PÚBLICO RENDA FIXA. Optou-se pela alocação no FUNDO “BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.340/0001-73, enquadramento legal: Artigo 7º Inciso I alínea “b” da Resolução CMN nº 3.922/2010. Em conformidade com seu Regulamento o Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e /ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Para alcançar seus objetivos o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada a variação da taxa de juros doméstica e/ou de índice de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+ - Índice de Mercado ANBIMA Série B5+, conforme estabelecido na Resolução nº3.922/2010 do CMN. Poderá investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A Administradora, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO. Poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao seu patrimônio líquido. Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo. É vedado ao FUNDO: a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/2010; b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM; c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: - a descoberto; - ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio líquido do FUNDO; d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela Administradora do FUNDO; e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09; f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não previstos na Resolução nº3.922/10. Para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU
PREVI-JAURU
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

2 gerenciamento dos riscos a que o FUNDO se encontra sujeito, a Administradora utiliza-se do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e prospectivos. A política utilizada pela Administradora para gerenciar os riscos a que o FUNDO e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. A opção pelo FUNDO foi efetuada tendo em vista: 1) A valorização dos índices que replicam a performance das carteiras de títulos públicos indexados de maior “duration”, que proporcionaram um excelente desempenho do sub-índice IMA-B5+; 2) A rentabilidade acumulada nos últimos cinco anos, que demonstra que o fundo apresentou uma gestão passiva atingindo 93,55% (noventa e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do Sub-índice de Mercado ANBIMA – Série B5+ e a rentabilidade acumulada em 2017 que atingiu 98,08% (noventa e oito inteiros e oito centésimos por cento) do seu Benchmark. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião Eu, Mateus Ruy Nery de Almeida, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Jauru, vinte e dois de março de dois mil e dezessete.


Catarina Batista
Presidente


Mateus Ruy Nery de Almeida,
Secretário


Sidnei Rodrigues dos Santos Souza
Membro